

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 3248	SACO PLASTICO 30CM X 40CM <ul style="list-style-type: none">Material: confeccionado com matéria-prima não reciclada, atóxico e inodoroCor: incolorLargura: 30 cmAltura: 40 cmEspessura mínima: 8 micrasCaracterísticas adicionais: que permita boa selagem.	990
2	MV 3249	SACO PLASTICO 50CMX80CM <ul style="list-style-type: none">Material: confeccionado com matéria-prima não reciclada, atóxico, inodoroCor: incolor,Largura: 50 cm,Altura: 80 cm,Espessura mínima: 8 micras,Características adicionais: que permita boa selagem	990
3	MV 5286	SACO PLASTICO 60CMX60CM <ul style="list-style-type: none">Material: confeccionado com matéria-prima não reciclada, atóxico, inodoroCor: incolor,Largura: 60 cm,Altura: 60 cm,Espessura mínima: 0,06 micras.Características adicionais: totalmente transparente.	465

Cód.		Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
3249		SACO PLASTICO 50CMX80CM BOBINA 5KG (CME)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Cód.		Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
5286		SACO PLASTICO 60CMX60CM (CCI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Cód.		Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
5287		SACO PLASTICO 110 X 130 (CCI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Cód.		Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
5288		SACO PLASTICO 80CM X 80CM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MV em 18/11/2021

2. QUANTITATIVO

- QUILOGRAMA

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A instauração do presente processo de compra se justifica devido ao fato de que a quantidade em estoque no IGESDF dos materiais requeridos é muito inferior ao Consumo Médio Mensal (CMM), sendo então previsto para breve, caso o material não seja adquirido e distribuído, o desabastecimento nos CME (centrais de material esterilizado), comprometendo a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados nas unidades de atendimento médico-hospitalar, e indo em desconformidade com o **princípio da continuidade**, que é um princípio norteador da administração pública, que defende que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Considerando que os materiais requeridos são utilizados nos processos de esterilização de materiais cirúrgicos, atividade esta que tem como objetivo controlar e prevenir casos e surtos de infecções hospitalares, o desabastecimento dos mesmos também fere os princípios da **precaução e prevenção**, impossibilitando que os centros cirúrgicos operem, sendo necessário adiar ou cancelar cirurgias já reguladas e agendadas, e também de emergência, ocasionando restrições de atendimento, gerando assim transtorno à administração hospitalar, atrapalhando os processos de regulação de procedimentos cirúrgicos, podendo se tornar esta situação um passivo jurídico e econômico ao IGESDF, e principalmente, prejudicando a população que depende do bom funcionamento do sistema público de saúde.

Consta da plataforma MV, que em relação aos produtos que em estoque está baixo ou não existe o material, configurando um quadro de **Excepcionalidade** para a aquisição e disponibilização o mais célere o possível deste material.

O processo regular 04016-00068320/2020-09 que originalmente requeria a compra do produto código MV 2458 foi arquivado conforme Termo de Arquivamento 72151048, Tendo em vista a Nota Informativa 23 (SEI nº 71828172) da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio onde informa que "fracionou os itens constate neste processo em três novos processos, no qual o processo 04016-00107203/2021-41, que trata da aquisição regular de **EMBALAGENS PARA ENSACAR OS EQUIPAMENTOS EM SALA OPERATÓRIA DE DIFÍCIL LIMPEZA**, encontra-se ainda em fase de análise de propostas o que motivou a instauração do presente processo para **que o material seja adquirido em caráter de excepcionalidade, com entrega integral do pedido com vistas a se evitar o caos nos centros cirúrgicos da atenção terciária.**

Diante do exposto, esta gerência depreca pelo deferimento deste pedido.

4. ENTREGA

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1°	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço da CENTRAL DE ABASTECIMENTO E EXPEDIÇÃO - IGESDF :

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CNPJ: 28.481.233/0001-72

SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília DF. CEP: 71.200-216

6. DEMANDANTE

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

7. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias ou seja quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

8. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

A compra regular está tramitando no processo sei 04016-00107203/2021-41

9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 18 de novembro de 2021.

ANDRÉ OLIVEIRA TÔRRES

Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - Substituto - IGESDF

De Acordo:

MANOEL BARRETTO LEMOS

Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE

Superintendente da Unidade Central de Administração - Substituta - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente de Almoarifado e Patrimônio substituto(a)**, em 19/11/2021, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 19/11/2021, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr. 0000213-2, Superintendente da Unidade de Apoio substituto(a)**, em 19/11/2021, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74464465** código CRC= **C3870C1A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF